

Requerimento de Sessão 215/2026

Protocolo 43954 Envio em 30/07/2026 16:55:04

Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a Casa do Artesão, sua administração, utilização e eventual restrição de acesso ao imóvel público.

Excelentíssimo Senhor

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, as seguintes informações:

- 1-) Qual a situação jurídica atual do imóvel onde funciona a Casa do Artesão?
- 2-) O imóvel é de propriedade do Município? Em caso negativo, informar sua situação jurídica.
- 3-) Existe Termo de Permissão, Cessão de Uso, Convênio, Contrato ou qualquer outro instrumento jurídico disciplinando a utilização do imóvel pelos artesãos? Em caso positivo, encaminhar cópia integral.
- 4-) Qual Secretaria Municipal é atualmente responsável pela administração e fiscalização da Casa do Artesão?
- 5-) Existe regulamento interno disciplinando o funcionamento da Casa do Artesão? Em caso positivo, encaminhar cópia.
- 6-) Houve alteração recente na forma de utilização do imóvel ou nas regras de funcionamento? Em caso afirmativo, informar a data, os motivos e encaminhar cópia do respectivo ato administrativo.
- 7-) Por qual motivo os artesãos não possuem acesso à senha do sistema de alarme instalado no imóvel?
- 8-) Quem possui autorização para abertura e fechamento da Casa do Artesão?
- 9-) Qual foi a justificativa para a instalação do sistema de monitoramento por câmeras e do sistema de alarme?
- 10-) Qual o valor investido na instalação desses equipamentos e qual a empresa responsável pela prestação do serviço?

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

- 11-)** Existe contrato vigente referente ao sistema de monitoramento e segurança? Em caso positivo, encaminhar cópia.
- 12-)** Existe determinação para que os artesãos solicitem previamente, mediante ofício ou outro documento, autorização para utilizar o espaço? Em caso positivo, informar o fundamento legal e encaminhar cópia da norma ou ato administrativo correspondente.
- 13-)** Existe obrigatoriedade da presença de servidor municipal durante a utilização da Casa do Artesão? Em caso positivo, informar o fundamento legal.
- 14-)** Há impedimento para realização de cursos, oficinas, reuniões, exposições ou outras atividades relacionadas ao artesanato no local? Em caso positivo, informar os motivos e os fundamentos legais.
- 15-)** Há impedimento para comercialização de produtos confeccionados pelos artesãos na Casa do Artesão? Em caso afirmativo, justificar.
- 16-)** Existe cadastro oficial dos artesãos autorizados a utilizar o espaço? Em caso positivo, encaminhar relação atualizada.
- 17-)** Quantos artesãos utilizam atualmente a Casa do Artesão?
- 18-)** Houve instauração de processo administrativo visando alterar, restringir ou suspender a utilização do imóvel pelos artesãos? Em caso positivo, encaminhar cópia integral.
- 19-)** O Conselho Municipal de Cultura, Turismo ou outro órgão colegiado foi consultado acerca das alterações ocorridas na utilização da Casa do Artesão? Em caso positivo, encaminhar cópia das atas e deliberações.
- 20-)** Quais medidas o Poder Executivo pretende adotar para garantir o pleno funcionamento da Casa do Artesão, preservando sua finalidade cultural, turística, econômica e social?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos acerca da atual situação administrativa e jurídica da Casa do Artesão, bem público destinado à valorização do artesanato local, à promoção da cultura e ao fortalecimento da economia criativa do Município.

Chegaram ao conhecimento deste Vereador diversos relatos de artesãos informando a existência de restrições de acesso ao imóvel, dificuldades para utilização do espaço, impossibilidade de realização de cursos e oficinas, necessidade de autorização prévia para ingresso no prédio e limitação das atividades tradicionalmente desenvolvidas no local.

Também foram relatadas alterações na forma de administração da Casa do Artesão, incluindo a instalação de sistema de monitoramento por câmeras e alarmes, cujo acesso estaria restrito a servidores municipais, impossibilitando que os próprios artesãos realizem a abertura e o fechamento do espaço.

Considerando que se trata de patrimônio público destinado ao desenvolvimento das atividades artesanais, é indispensável que toda eventual alteração nas condições de utilização esteja devidamente fundamentada em ato administrativo,

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



observando os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência e da transparência que regem a Administração Pública.

Além disso, a Casa do Artesão representa importante instrumento de incentivo ao turismo, à cultura e à geração de renda para diversos artesãos do Município, razão pela qual qualquer restrição ao seu funcionamento merece ser devidamente esclarecida.

Dessa forma, as informações solicitadas permitirão a esta Casa de Leis exercer sua função constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, bem como avaliar a necessidade de adoção de medidas que assegurem o adequado funcionamento da Casa do Artesão e o atendimento do interesse público.

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de julho de 2026.

JUNINHO DO PEG PAG LIMA
Vereador

